



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 688 – de 30 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Divisão de Contabilidade, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 72)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060200 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 30)	
Suplementação	R\$ 27.850,00
Total Suplementação	R\$ 29.850,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 70)	
Redução	R\$ 890,00
339000 - Aplicações Diretas (ficha 88)	
Redução	R\$ 1.000,00
339000 - Aplicações Diretas (ficha 95)	
Redução	R\$ 800,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 20)	
Redução	R\$ 3.400,00
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 19)	
Redução	R\$ 2.670,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 24)	
Redução	R\$ 3.300,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 - GABINETE DO DIRETOR	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 26)	
Redução	R\$ 2.200,00
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 69)	
Redução	R\$ 200,00
339000 - Aplicações Diretas (ficha 74)	
Redução	R\$ 300,00
339000 - Aplicações Diretas (ficha 77)	
Redução	R\$ 1.280,00
339000 - Aplicações Diretas (ficha 68)	
Redução	R\$ 500,00
060500 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 42)	
Redução	R\$ 500,00
400000 - Despesas de Capital	
440000 - Investimentos	
449000 - Aplicações Diretas (ficha 75)	
Redução	R\$ 600,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 46)	
Redução	R\$ 7.000,00
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 48)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Redução R\$ 2.300,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

300000 - Despesas Correntes

310000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000 - Aplicações Diretas (ficha 54)

Redução R\$ 200,00

330000 - Outras Despesas Correntes

339000 - Aplicações Diretas (ficha 81)

Redução R\$ 450,00

339000 - Aplicações Diretas (ficha 102)

Redução R\$ 300,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100100 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

400000 - Despesas de Capital

460000 - Amortização da Dívida Pública

469000 - Aplicações diretas (ficha 56)

Redução R\$ 160,00

330000 - Outras Despesas Correntes

330000 - Pagamento do PASEP

339000 - Aplicações Diretas (ficha 59)

Redução R\$ 1.800,00

Total Redução R\$ 29.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.